



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1686, quinta-feira, 08 de abril de 2021

### **LEI Nº 8.927, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

**Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o prazo de vigência de 149 (cento e quarenta e nove) permissões de serviço de táxi.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de vigência de 149 (cento e quarenta e nove) permissões de serviço de táxi, atualmente ativas, existentes à época da edição da Lei Municipal nº 3.282/96, tendo sido renovadas, mediante recadastramento, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, cujo prazo se encerra no mês de abril de 2021.

Art. 2º A prorrogação das permissões, de que trata o art. 1º da presente lei, será pelo prazo estritamente necessário para a conclusão do processo licitatório para a escolha dos novos permissionários, não podendo ser superior a 12 (doze) meses, de modo que não ocorra descontinuidade do serviço essencial prestado à população.

Art. 3º A relação das permissões, de que trata o art. 1º, está contida no Anexo único, parte integrante da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Esta Lei possui como Anexo único o Documento SEI nº 8627168.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8853953** e o código CRC **B6506B72**.

## DECRETO Nº 41.805, de 08 de abril de 2021.

### Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal 8.858, de 28 de agosto de 2020 e da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por superávit financeiro apurado em 2020, no valor de R\$ 1.200.895,12 (um milhão, duzentos mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.08.2.2365	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	678	3.3.50	1.200.895,12
					<b>TOTAL</b>	<b>1.200.895,12</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS:** Balanço Patrimonial 8754706 e o Demonstrativo de Superávit por fontes de recursos 2020/8754724.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8851606** e o código CRC **0F91F303**.

**DECRETO Nº 41.806, de 08 de abril de 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal 8.858, de 28 de agosto de 2020 e da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, no valor de R\$ 366.539,18 (trezentos e sessenta e

seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), por superávit financeiro 2020, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
50001	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	08.241.08.2.2344	Apoio às Políticas de Proteção à Defesa das Pessoas Idosas - FMDI	0.6.06	3.3.90	366.539,18
					TOTAL	366.539,18

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS:** Balanço Patrimonial 8782989 e o Relatório de Superávit por fontes de recursos 2020/8782990.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8851659** e o código CRC **77529DA3**.

**DECRETO Nº 41.807, de 08 de abril de 2021.**

**Revoga o Decreto nº 41.505, de 16 de março de 2021, que transfere função gratificada.**

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 41.505, de 16 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8851686** e o código CRC **DDBBB033**.

**DECRETO Nº 41.808, de 08 de abril de 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal 8.858, de 28 de agosto de 2020 e da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro apurado em 2020, no valor de R\$ 7.437.145,86 (sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

<b>U.O.</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcionais Programáticas</b>	<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>Fontes de Recursos</b>	<b>Modalidades de Aplicação</b>	<b>VALOR R\$</b>
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.08.2.2365	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	635	3.1.90	160.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.08.2.2320	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	635	3.1.90	171.845,83
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.122.01.2.2322	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	635	3.3.90	1.135.721,73
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.122.01.2.2322	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	635	4.4.90	566.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.08.2.2365	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	635	3.3.50	342.746,39
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.08.2.2365	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	635	3.3.90	2.199.024,81
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.08.2.2365	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	635	4.4.90	60.988,66
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.08.2.2365	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	665	3.3.50	61.106,81
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.08.2.2365	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	665	3.3.90	160.658,82

41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.08.2.2365	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	665	4.4.90	18.759,31
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.08.2.2320	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	635	3.3.90	1.672.650,95
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.08.2.2320	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	665	3.3.90	731.693,52
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.08.2.2320	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	665	4.4.90	127.367,92
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.08.2.2321	Apoio as políticas de assistência social - FMAS	635	3.3.90	9.015,85
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.08.2.2321	Apoio as políticas de assistência social - FMAS	635	4.4.90	19.062,81
41005	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	08.244.08.2.2325	Apoio às políticas de proteção e defesa dos direitos da mulher - FMDM	606	3.3.50	502,45
					TOTAL	7.437.145,86

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS:** Balanço Patrimonial 8808670 e o Demonstrativo de Superávit por fontes de recursos 2020/8808671.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8851733** e o código CRC **9E44245A**.

**DECRETO Nº 41.810, de 08 de abril de 2021.**

**Altera os itens 1, 2, 3 e 4, das alíneas "a" e "b", do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 35.748, de 23 de setembro de 2019, que nomeia membros para compor o Comitê Gestor da Estação Cidadania - Cultura.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para completar o mandato em andamento (08/08/2019 até 07/08/2021), alterando os itens 1, 2, 3 e 4, das alíneas "a" e "b", do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 35.748, de 23 de setembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*I - ...*

...

*II - ...*

...

*III ...**a) ...**1 - Cássio Correia**2 - Iara Cristina Garcia**3 - Marcus Vinícius Hygino Junior**4 - Gisele Tonon Pacheco**b) ...**1 - Voldis Eleazar Sprogis**2 - Luciana Nicolodi**3 - Edna Maria Viana Machado**4 - Silmara Helena Alves Voltolini" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8853450** e o código CRC **AB6A6AD1**.

**DECRETO Nº 41.812, de 08 de abril de 2021.**

**Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República

Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

## DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído dois (02) cargos de Coordenação II, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Secretaria de Infraestrutura Urbana e dois cargos de Coordenação I da Secretaria de Infraestrutura Urbana para a Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 08 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8853949** e o código CRC **2ABBCF7B**.

**DECRETO Nº 41.813, de 08 de abril de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 08 de abril de 2021:

- Moyses Santos Meneses, do cargo de Coordenador I da Área Operacional.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8854695** e o código CRC **BB95F931**.

**DECRETO Nº 41.814, de 08 de abril de 2021.**

**Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre

nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

## DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído um ( 01) cargo de Coordenação I, da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba para a Subprefeitura da Região Sul, a partir de 08 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8854808** e o código CRC **8BD7A41B**.

## DECRETO Nº 41.815, de 08 de abril de 2021.

**Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB – para o mandato de 1º de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para o mandato de 1º de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Erika Satie Sato Lopes

Suplente: Gisele Cristine da Silva

b) Titular: Gabriel Ponzetto

Suplente: Giani Magali da Silva de Oliveira

II - 01(um) representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Flávia Aparecida Veiga

Suplente: Jane Acacia Hertal Becker

III - 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Valdiclea Machado da Silva

Suplente: Aparecida de Souza Braz

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Eliane Bittencourt

Suplente: Lousiane Gonçalves Souza

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

a) Titular: Rafael Ardigo Medeiros

Suplente: Emerson Ramos Winter

b) Titular: Luiz Alberto Kucharsky

Suplente: Josiane Sardo Meireles dos Santos

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública:

a) Titular: Geimi de Azevedo

Suplente: Joseli Ramos de Souza

b) Titular: Antônio Bartolomeu Carmo Oliveira

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Patricia Luciene de Carvalho

Suplente: Fabia da Silva Palma

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município de Joinville:

Titular: Alcides Porcíncula Junior

Suplente: Patricia Ribeiro

IX - 01 (um) representante da Escola do Campo:

Titular: Luiz Felipe Silvano Moura

Suplente: Claudia Mara Vom Scheidt

Art. 2º A função de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8855150** e o código CRC **DB2F45AD**.

**DECRETO Nº 41.816, de 08 de abril de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Leste, a partir de 08 de abril de 2021:

- Rudi Soares, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8855011** e o código CRC **7C2B2A41**.

**DECRETO Nº 41.818, de 08 de abril de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 07 de abril de 2021:

- Alexandre Sornas Pizani, para o cargo de Coordenador II de Execuções Fiscais.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8855570** e o código CRC **11578CA4**.

**DECRETO Nº 41.817, de 08 de abril de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura Sul, a partir de 09 de abril de 2021:

- Moyses Santos Meneses, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8854770** e o código CRC **361E0D28**.

**DECRETO Nº 41.838, de 08 de abril de 2021.**

**Concede prorrogação de prazo para pagamento das parcelas relativas a Taxa de Gerenciamento do Sistema de Transporte de Passageiros de que dispõe a Lei Municipal n. 3.575, de 13 de outubro de 1997, para o exercício 2021, nos moldes descritos.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a edição, pelo Estado de Santa Catarina, do Decreto Estadual nº 1.168, de 24 de fevereiro de 2021, que mantém a aplicação de medidas de prevenção e combate ao contágio ao COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 41.414, de 09 de março de 2021, que prorroga as medidas para enfrentamento da pandemia da COVID-19, no município de Joinville;

Considerando os impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas medidas de contenção da pandemia,

Considerando a manutenção do cenário causado pelo vírus;

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os vencimentos das parcelas de competência de abril/2021, maio/2021, junho/2021, julho/2021, agosto/2021 e setembro/2021 da Taxa de Gerenciamento do Sistema de Transporte de Passageiros de que dispõe a Lei Municipal nº 3.575, de 13 de outubro de 1997, para :

CATEGORIA	COMPETÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO
Taxa de Gerenciamento do Sistema de Transporte de Passageiros	Abril/2021	09/07/2021
	Maior/2021	10/08/2021
	Junho/2021	10/09/2021
	Julho/2021	08/10/2021
	Agosto/2021	10/11/2021
	Setembro/2021	10/12/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8856543** e o código CRC **A0EFDC78**.

**DECRETO Nº 41.801, de 08 de abril de 2021.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 05 de julho de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Karina Costa do Nascimento, matrícula 53.581, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8844933** e o código CRC **EE26D9D8**.

**DECRETO Nº 41.802, de 08 de abril de 2021.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Soares Duarte, matrícula 53.584, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8851295** e o código CRC **7F9CA87D**.

**DECRETO Nº 41.803, de 08 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 12 de abril de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gisele Frisene, matrícula 53.582, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8851334** e o código CRC **30C5D81D**.

**DECRETO Nº 41.809, de 08 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de maio de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Romario Shreiber, matrícula 53.585, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8851760** e o código CRC **97C9E4A2**.

## DECRETO Nº 41.811, de 08 de abril de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Mariane Cristina Gonçalves, matrícula 53.586, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8853517** e o código CRC **82368112**.

## DECRETO Nº 41.819, de 08 de abril de 2021.

### Promove Exoneração

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município e o art. 33 da Lei Complementar nº [266/08](#),

Considerando a nomeação e posse no cargo inacumulável de Enfermeiro, no Hospital Municipal São José, firmada pelo Decreto nº31.093, de 05 de abril de 2018;

Considerando o decurso do prazo de 3 (três) anos da vacância, conforme previsto no art. 17, da Instrução Normativa nº 080/2019, aprovada pelo Decreto nº 36.235, de 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2021, o (a) servidor (a) Tarcisio Belegante, matrícula 43.918, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8855807** e o código CRC **F643C60D**.

**DECRETO Nº 41.820, de 08 de abril de 2021.**

**Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

**a partir de 18 de março de 2021:**

- Marilei Arruda Martins, matrícula 80.555, do cargo de Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal São José.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8855869** e o código CRC **AB8B0290**.

**DECRETO Nº 41.821, de 08 de abril de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de abril de 2021:

- Patricia Hirata Cervilheri de Oliveira, matrícula 94.088, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8855932** e o código CRC **6B9C966F**.

**DECRETO Nº 41.822, de 08 de abril de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de abril de 2021:

- Karen Luiza Machado, matrícula 53.144, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8855992** e o código CRC **43B84A20**.

**DECRETO Nº 41.823, de 08 de abril de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de abril de 2021:

- Karina Godoy, matrícula 51.977, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8856023** e o código CRC **0B47579F**.

**DECRETO Nº 41.824, de 08 de abril de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de abril de 2021:

- Caroline Marconatto Flores, matrícula 52.332, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8856099** e o código CRC **18C34441**.

**DECRETO Nº 41.825, de 08 de abril de 2021.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 31 de março de 2021, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Luciana de Mello, matrícula 52.355, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8856135** e o código CRC **996686F1**.

**DECRETO Nº 41.826, de 08 de abril de 2021.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 25 de março de 2021, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Karina Luiza Zimmermann, matrícula 93.088, do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8856158** e o código CRC **85A6A95C**.

## DECRETO Nº 41.827, de 08 de abril de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 26 de março de 2021:

- Angelica de Oliveira Mareze Loth, matrícula 47.202, do cargo de Terapeuta Ocupacional, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8856185** e o código CRC **524C0FEF**.

## DECRETO Nº 41.828, de 08 de abril de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de abril de 2021:

- Isabela Carolina Bohn Borba, matrícula 52.357, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8856204** e o código CRC **B6D1B7CD**.

**DECRETO Nº 41.829, de 08 de abril de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de abril de 2021:

- Aline Campos, matrícula 51.705, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8856224** e o código CRC **C8798075**.

**DECRETO Nº 41.830, de 08 de abril de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 23 de março de 2021:

- Sara dos Santos, matrícula 51.941, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8856233** e o código CRC **5F3E0201**.

**DECRETO Nº 41.831, de 08 de abril de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2021:

- Thais Sadzinski Beck, matrícula 51.055, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8856255** e o código CRC **B4E68318**.

**DECRETO Nº 41.832, de 08 de abril de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de abril de 2021:

- Thiago Raphael Oliveira Costa, matrícula 51.214, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8856300** e o código CRC **AE9598AF**.

**DECRETO Nº 41.833, de 08 de abril de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de abril de 2021:

- Guilherme Pizzolotto Ferreira, matrícula 98.100, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8856331** e o código CRC **D632FB25**.

**DECRETO Nº 41.834, de 08 de abril de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de abril de 2021:

- Silvanes Corbolin, matrícula 51.974, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8856385** e o código CRC **8A4D6C9C**.

## DECRETO Nº 41.835, de 08 de abril de 2021.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 25 de março de 2021, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Clarissa Santos da Silveira Lima, matrícula 50.507, do cargo de Médico Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8856401** e o código CRC **6DE89C76**.

## **DECRETO Nº 41.836, de 08 de abril de 2021.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 12 de abril de 2021, no Hospital Municipal São José:**

- Émerson da Silva, matrícula 98.999, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8856450** e o código CRC **C2B09D8D**.

## DECRETO Nº 41.837, de 08 de abril de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de abril de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mônica Silvana de Almeida, matrícula 53.588, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8856540** e o código CRC **30F08317**.

**DECRETO Nº 41.795, de 07 de abril de 2021.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a **ELIDES ANTONIA SECCO FORNAZARI**, matrícula n. 14.948-0, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau - História, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 21 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de março de 2021.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8839526** e o código CRC **1F86A34A**.

**DECRETO Nº 41.804, de 08 de abril de 2021.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria Compulsória.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria compulsória concedida a MARIO TECHY, matrícula n. 4.406-3, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista - Ortopedista, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 03 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2021, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8851519** e o código CRC **BB6C03BE**.

**DECRETO Nº 41.770, de 06 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Joanita Nayara Ferraz Bastos e Bento, matrícula 53.565, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/04/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8826400** e o código CRC **49104963**.

**DECRETO Nº 41.784, de 06 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Tania Maria Moreira, matrícula 53.567, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/04/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8829617** e o código CRC **1B14D132**.

**DECRETO Nº 41.785, de 06 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Taiana Negherbon Horbach, matrícula 53.566, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/04/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8829651** e o código CRC **C28809D7**.

**DECRETO Nº 41.788, de 07 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Roberta Frensch Lopes, matrícula 53.572, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/04/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8836094** e o código CRC **1C302C9F**.

**DECRETO Nº 41.789, de 07 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mayara da Silva Rodrigues Lopes, matrícula 53.573, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/04/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8838759** e o código CRC **7F5A5C4F**.

## DECRETO Nº 41.790, de 07 de abril de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiana Fausto Alves, matrícula 53.574, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/04/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8838882** e o código CRC **641E4F96**.

## DECRETO Nº 41.792, de 07 de abril de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Cypriano, matrícula 53.575, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/04/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8839337** e o código CRC **292BA01E**.

## DECRETO Nº 41.793, de 07 de abril de 2021.

**Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

**a partir de 29 de março de 2021:**

- Claudia Denise Soares Santos Camargo, matrícula 78.355, do cargo de Ajudante de Serviços Diversos, no Hospital Municipal São José.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/04/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8839375** e o código CRC **EF1AD0B9**.

**DECRETO Nº 41.797, de 07 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas

atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Viviane Favacho de Souza, matrícula 53.579, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/04/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8842345** e o código CRC **217FD320**.

**DECRETO Nº 41.798, de 07 de abril de 2021.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de abril de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Shirley de Oliveira Souza, matrícula 53.570, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/04/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8842363** e o código CRC **94412E39**.

**DECRETO Nº 41.799, de 07 de abril de 2021.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Renata Gonçalves Ricardo de Macedo, matrícula 53.577, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/04/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8842376** e o código CRC **FF8E6D1D**.

### DECRETO Nº 41.800, de 07 de abril de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Eclésia Dalberto Betinelli, matrícula 53.580, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/04/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2021, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8842457** e o código CRC **F76795F5**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

### **PORTARIA Nº 119/2021/HMSJ**

**Designa os membros que irão compor a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

#### **Designa:**

**Art. 1º** - Membros para compor a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Municipal São José:

- I. Dra. Ana Letícia Dalcin Lago – Matrícula nº 70700 – Presidente;
- II. Dra. Maria Adelaide dos Santos Rodrigues de Deus - Matrícula nº 76511 - Vice-Presidente;
- III. Jéssica Ohana Campos - Matrícula nº 92366 - Secretária;
- IV. Dra. Juliana Polido de Araújo – Matrícula nº 82155 – Membro;
- V. Fernanda Perito de Aguiar - Matrícula nº 78199 - Membro;
- VI. Renata da Silva Laurett - Matrícula nº 75511 - Membro.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 456/2020 de 17 de setembro de 2020;

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2021, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8841199** e o código CRC **CED29BA5**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 110/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,  
Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 378/2020 - empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Alfredo Timm, Rua Cineasta Leon Hirszman, Rua Deputado Estivaete Pires, Rua dos Tupiniquins, Rua Engenheiro Pedro Hugo Petry, Rua José Moreira, Rua Orlando, Rua Palmeira das Missões e Rua São José do Cerrito, localizadas nos bairros Boehmerwald, Itinga, Petrópolis, Santa Catarina e Parque Guarani, na forma da Concorrência nº 119/2020, ficando constituída conforme abaixo.

**Fiscais Titulares:**

**SEINFRA - Unidade de Pavimentação**

- Fábio Cordova Moraes – Matrícula: 50.674;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;
- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10.241.

**SEINFRA - Unidade de Apoio às Subprefeituras**

- Adriane Pczieczek – Matrícula: 49.894.

**Fiscais Suplentes:**

**SEINFRA - Unidade de Pavimentação**

- Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula: 47845;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

### **SEINFRA - Unidade de Apoio às Subprefeituras**

- Ane Lisie Dallagnol A. Debastiani - Matrícula nº 44.100.

### **RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO**

#### **Fiscal:**

Alexandre Eleutério - Matrícula: 42663.

#### **Suplentes:**

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula: 24869;  
Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula: 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 96/2021 SEINFRA/GAB, publicada em 25/03/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1677.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/04/2021, às 19:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8838213** e o código CRC **99546ECA**.

### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 109/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização – SEINFRA, do **Termo de Contrato nº 378/2002**, empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda, referente a prestação de serviços gerais de limpeza, varrição manual, limpeza de praças, serviços de capina mecanizada e limpeza de bocas de lobo, ficando assim constituída:

**Fiscais – SEINFRA (responsáveis pelos serviços gerais de limpeza, varrição manual, capina mecanizada e limpeza mecanizada de boca de lobo ):**

- Marília Gasperin dos Santos - Matrícula nº 52980;
- Shana Roesler de Paiva - Matrícula nº 52957;
- Magali Sueli Larsen - Matrícula nº 17808.

**Suplente**

- Romney Alves Pereira - Matrícula nº 52989.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

- Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplente**

- Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

**Fiscais - SAMA ( limpeza de praças):**

**Fiscais**

- Jackson Santos – Matrícula nº 46428;
- Camila Cristina Colares – Matrícula nº 44269;
- Luciana Maria de Oliveira - Matrícula nº 38601.

**Suplente**

- Frankisleine Martins- Matrícula nº 23522.

**Fiscais responsáveis pelo Aviso de Movimento:**

**Fiscal**

- Luciana Maria de Oliveira - Matrícula nº 38601.

## Suplente

- Frankisleine Martins- Matrícula nº 23522.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 55/2021/SEINFRA/GAB, publicada em 01/03/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1658.

**Jorge Luiz Correia de Sá**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/04/2021, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8831286** e o código CRC **63471A8C**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

### PORTARIA Nº 963/2021

### CRONOGRAMA DO EDITAL 003-2021-SGP

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando a alteração e inclusão de novas informações no Edital nº 003-2021-SGP e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, a atualização do Cronograma do Edital nº 003-2021-SGP:

Evento	Data Prevista
Publicação do Edital	24/03/2021
Período de inscrições	25/03/2021 a 04/04/2021
Período de envio da documentação comprobatória	25/03/2021 a 04/04/2021
Publicação das inscrições e resultado preliminar	09/04/2021
Período de interposição de recursos resultado preliminar	12/04/2021 e 13/04/2021
Publicação dos resultados dos pedidos de recursos resultado preliminar	15/04/2021
Publicação do resultado final	15/04/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8847095** e o código CRC **D2C03506**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

### PORTARIA Nº 964/2021

#### CRONOGRAMA DO EDITAL 004-2021-SGP

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando a alteração e inclusão de novas informações no Edital nº 004-2021-SGP e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, a atualização do Cronograma do Edital nº 004-2021-SGP:

Evento	Data Prevista
Publicação do Edital	24/03/2021
Período de inscrições	25/03/2021 a 04/04/2021
Período de envio da documentação comprobatória	25/03/2021 a 04/04/2021
Publicação das inscrições e resultado preliminar	09/04/2021
Período de interposição de recursos resultado preliminar	12/04/2021 e 13/04/2021
Publicação dos resultados dos pedidos de recursos resultado preliminar	15/04/2021
Publicação do resultado final	15/04/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8850654** e o código CRC **C6327C57**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 065/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI e MICHELE CRISTOFOLINI BONELI VIEIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 10/21**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades de servidor em relação a suposta realização de atividade incompatível com o período de permanência em regime de teletrabalho,

conforme fatos relatados no Processo SEI 21.0.070154-6 e demais documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/04/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8842960** e o código CRC **4F7D7667**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 068/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18 resolve:

Designar os servidores ROBERTO HARTMANN DOBNER, GISLENE CRISTINA REGIS ITO e JEFERSON SAADE DAMASIO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 11/21**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades de servidor quanto a suposta realização de atividade incompatível com a licença para tratamento de saúde, conforme fatos relatados nos processos SEI 21.0.071216-5.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/04/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8849161** e o código CRC **6C6A1A04**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 133/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 392/2018, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa LM CLIMATIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização.

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Efetivo;
- II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273 - Efetivo;
- III - Fabiano da Costa Pereira - matrícula nº 19339 - Efetivo;
- IV - Siro Sebastião Vaz - matrícula nº 16697 - Suplente; e
- V - Elvis Laureano Ricardo , matrícula nº 52959 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I - conhecer o conteúdo do Termo de Referência (2028428), Edital e Termo de Contrato (2335375);
- II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- III - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências;
- IV - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades e as especificações técnicas;
- V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;
- VIII - solicitar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar na condição de subfiscais, os seguintes servidores:

- a) Subprefeitura da Região Nordeste:

I - Fábio Nasário Damásio - matrícula n° 38285 - Efetivo;

II - Edivaine Ev - matrícula n° 36930 - Suplente.

b) Subprefeitura da Região Sudoeste:

I - Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula n° 52995 - Efetivo;

II - Maria de Lourdes Pereira- matrícula n° 24.080 - Efetivo;

III - Marco Jessé de Almeida - matrícula n° 27.220 - Agente Administrativo - Efetivo.

c) Subprefeitura da Região Centro Norte:

I - Ricardo Alves Coan - matrícula 3607 - Efetivo;

II - Reny Magna de Oliveira Poli - matrícula n° 30372 - Efetivo.

d) Subprefeitura da Região Sudeste:

I - Mário Sergio de Oliveira - Matrícula: 32378 - Efetivo;

II - Elienai Nunc Foonro - matrícula n° 13729 - Efetivo.

e) Subprefeitura da Região Oeste:

I - Marilene Dumke - matrícula n° 21434 - Efetivo.

II - Eliane de Souza Santos - matrícula n° 31049 - Efetivo;

f) Subprefeitura da Região Leste:

I – Andrea Azevedo Godoy - Matrícula: 45.613 - Efetivo;

II - Gabriela Zang - Matrícula: 48.408 - Efetivo;

III - Kariny Calazans da Costa - Matrícula: 44.051 - Efetivo;

g) Subprefeitura Distrital da Região de Pirabeiraba:

I - John Sommerfeld - matrícula 29500 - Efetivo; e

II - Teodoro Lima – matrícula 53356 – Efetivo.

h) Subprefeitura da Região Sul:

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula: 23.527 - Efetivo;

II - Miria Kuckfett Raimondi - Matrícula: 31.057 – Efetivo;

III - Cleison Roberto Ortiz de Leão - Matrícula: 52.991 - Efetivo;

IV - Guilherme Coral Speck - Matrícula: 53.459 - Efetivo;

V - Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula: 43.864 - Efetivo;

VI - Ernesto Wendhausen - Matrícula: 38.287 - Efetivo.

i) Almoxarifado Central:

I – Ricardo Soares – Coordenador – matrícula nº 40400 – Efetivo; e

II – Catia Regina do Nascimento – Agente Administrativo – matrícula nº 17842 – Efetivo.

Parágrafo único – Compete aos subfiscais:

I - conhecer o conteúdo do Termo de Referência (2028428), Edital e Termo de Contrato (2335375);

II - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - receber o relatório de manutenção preventiva e corretiva se houver, verificar se está de acordo com os serviços executados, assinar e encaminhar a Unidade de Apoio Operacional/SAP;

IV - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Termo de Referência, Edital de Licitação e Termo de Contrato;

V - relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada no art. 1º desta Portaria, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com Termo de Referência, Edital de Licitação ou Termo de Contrato; e

VI - manifestar-se formalmente sobre aditamento contratual referente os equipamentos sob sua fiscalização.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 041/2020 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 07 de abril de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1415.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8843080** e o código CRC **8223E0CF**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

**PORTARIA Nº 132/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 500/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Imunizadora Belli Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

I - Charlene Neitzel - Matrícula nº 41.922 - Efetivo;

II - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132 - Efetivo;

III - Emanoele Besen da Luz Silveira - Matrícula nº 27.273 - Efetivo;

III - Ana Paula Martins Alves Crestani - Matrícula nº 46.001 - Suplente; e

IV - Elvis Laureano Ricardo - Matrícula nº 52.959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 061/2019, Memorial Descritivo 2999508 e o Termo de Contrato nº 500/2019;

II - Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução dos serviços;

III - Orientar os Subfiscais das Unidades abrangidas pela presente contratação, afim de que fiscalizem os serviços repassando as informações necessárias para aferir o cumprimento contratual;

IV - Receber as informações dos Subfiscais quanto a execução dos serviços nas Unidades abrangidas pela presente contratação, processar e realizar as medições dos serviços conforme Memorial Descritivo e Termo de Contrato;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, encaminhando os documentos fiscais à Secretaria da Fazenda;

VII - Verificar, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII - Notificar à CONTRATADA em virtude de qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços;

IX - Encaminhar a nota fiscal da CONTRATADA para Secretaria da Fazenda; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

I - Mariane Maria Braz- Matrícula nº 45.727 - Coordenadora - Titular;

II - Ana Lucia Urbanki - Matrícula nº 25.795 - Gerente - Suplente;

III - Milena Alves - Matrícula: 42.795 - Coordenadora - Suplente;

IV - Fernanda Dobrotnick dos Reis - Matrícula nº 38.130 - Agente Administrativo - Suplente.

b) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Ricardo Soares - Matrícula nº 40.400 - Titular; e

II - João Carlos dos Santos Martins - Matrícula nº 14.143 - Suplente.

c) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Valdir Francisco da Silva - Matrícula nº 50.473 - Coordenador - Titular Complexo Centreventos Cau Hansen;

II - Marivete Cardoso - Matrícula nº 48.982 - Coordenadora - Suplente Complexo Centreventos Cau Hansen;

III - Paulo Romão de Moraes - Matrícula nº 30.049 - Gerente - Titular Complexo Centreventos Cau Hansen;

IV - Lúcia Helena de Sousa - Matrícula nº 01.807 - Coordenadora - Suplente Complexo Centreventos Cau Hansen;

V - Giana Sobral Maciel Wiest - Matrícula nº 48.272 - Assistente Cultural Monitor de Museus - Titular Museu Arqueológico Sambaqui Joinville;

VI - Terezinha Barbosa da Silva - Matrícula nº 48.259 - Assistente Cultural Monitor de Museu - Suplente Museu Arqueológico Sambaqui Joinville;

VII - Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Coordenador - Titular Arquivo Histórico de Joinville;

VIII - Cátia Regina Hodecker - Matrícula nº 20.215 - Agente Administrativo - Suplente Arquivo Histórico de Joinville;

IX - Viviane Kalef Alcântara - Matrícula nº 49.473 - Coordenadora - Titular Casa da Cultura Fausto Rocha Junior;

X - Marcos de Oliveira Vieira - Matrícula nº 48.340 - Gerente - Suplente Casa da Cultura Fausto Rocha Junior;

XI - Reginaldo Eduardo Costa - Matrícula nº 51.150 - Coordenador - Titular Estação da Memória;

XII - Ingrid Muniz - Matrícula nº 48.240 - Educadora - Suplente Estação da

Memória;

XIII - Pedro Xavier da Rosa Neto - Matrícula nº48.256 - Assistente Cultural Monitor de Museus - Titular Cidadela Cultural;

XIV - Tatiane Andresa de Souza - Matrícula nº 28.599 - Aux. Escolar Secretária - Suplente Cidadela Cultural;

XV - Lenise do Rosário Miranda - Matrícula nº 18.616 - Agente Administrativo - Titular Casa da Memória;

XVI - Adriana Cristina Klein - Matrícula nº 49.880 - Gerente - Suplente Casa da Memória;

XVII - Helena Donadel Ganske - Matrícula nº 33.636 - Coordenadora - Titular Museu Nacional de Imigração e Colonização;

XVIII - Alcione Resin Ristau - Matrícula nº 48.229 - Educadora - Suplente Museu Nacional de Imigração e Colonização;

XIX - Tatiane Andresa de Souza - Matrícula nº 28.599 - Aux. Escolar - Titular Museu de Arte de Joinville;

XX - Pedro Xavier da Rosa Neto - Matrícula nº 48.256 - Assistente Cultural Monitor de Museus - Suplente Museu de Arte de Joinville;

XXI - Edson Kluk - Matrícula nº 36.871 - Agente Administrativo - Titular Museu Casa Fritz Alt;

XXII - Jeferson da Maia Torres - Matrícula nº 48.258 - Assistente Cultural Monitor de Museus - Suplente Museu Casa Fritz Alt;

XXIII - Ana Paula de Oliveira Leme - Matrícula nº 38.064 - Agente Administrativo - Titular CAT Aeroporto;

XXIV - Heidi Beatriz Voigt Hardt - Matrícula nº 39.169 - Recepcionista Turístico - Suplente CAT Aeroporto;

XXV - Antonio José Oening - Matrícula nº 40.626 - Recepcionista Turístico - Titular Pórtico Geovah Amarante; e

XXVI - Luiz Carlos Casas Filho - Matrícula nº 38.269 - Recepcionista Turístico - Suplente Pórtico Geovah Amarante.

d) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Franciele Souza - Matrícula nº 46.485 - Coordenadora - Titular; e

II - Noeli Thomaz Vojniek - Matrícula nº 23.536 - Assistente Administrativo - Suplente.

e) Secretaria de Infraestrutura e Urbana - SEINFRA:

I - Murilo Grun - Matrícula nº 45.314 - Coordenador - Titular Terminal Rodoviário de Joinville;

II - Saliba Nader Neto - Matrícula nº 45.388 - Gerente - Suplente Terminal Rodoviário de Joinville;

- III - Zaira Ruth Passig - Matrícula n° 33.878 - Coordenador - Titular Junta Militar;  
 Junta Militar;  
 IV - Daniel Cesar Viana - Matrícula n° 43.922 - Agente Administrativo - Suplente  
 V - Vilma Zunino - Matrícula n° 44.383 - Coordenadora - Titular Sede;  
 VI - Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula n° 41.511 -  
 Coordenadora - Suplente Sede;  
 VII - Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula n° 27.972 - Gerente -  
 Suplente Sede;  
 VIII - João Roberto de Andrade - Matrícula n° 48.587 - Coordenador - Titular  
 Fábrica de Tubos;  
 IX - Sirlene C.G. Duarte - Matrícula n° 38.700 - Agente Administrativo -  
 Suplente Fábrica de Tubos;  
 X - Marcionei Roecker - Matrícula n° 24.345 - Coordenador - Titular Oficina;  
 XI - Mauro Célio Maurício - Matrícula n° 22.161 - Frentista - Suplente Oficina;  
 XII - Diemy Santos Alves, Matrícula n° 50.687 - Coordenador - Titular  
 Terminais;  
 XIII - Eduardo Rodrigo Teófilo, Matrícula n° 42.289 - Fiscal de Transporte -  
 Suplente Terminais;  
 XIV - Adelcio Carlos Vieira - Matrícula n° 19.321 - Coordenador - Titular  
 Unidade de Obras;  
 XV - Emerson Luiz Pagani - Matrícula n° 50.324 - Coordenador - Suplente  
 Unidade de Obras;  
 XVI - Fabiano Lopes de Souza - Matrícula n° 50.467 - Gerente - Titular Unidade  
 de Pavimentação; e  
 XVII - Adriano Luiz Kurovski - Matrícula n° 48.423 - Coordenador - Suplente  
 Unidade de Pavimentação.

f) Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

- I - Ricardo Alves Coan - Matrícula n° 36.071 - Agente Administrativo - Titular; e  
 II - Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula - n° 30.372 - Assistente  
 Administrativo - Suplente.

g) Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

- I - Antônio Castano Moraes - Matrícula n° 44.146 - Agente Administrativo -  
 Titular; e  
 II - Vanderlei Pendzura - Matrícula n° 48.817 - Coordenador - Suplente.

h) Subprefeitura da Região Leste - SPL:

- I - Adriano José da Silva - Matrícula n° 48.446 - Coordenador - Titular;

II - Ivo Adriano Padilha - Matrícula nº 48.922 - Coordenador - Suplente; e

III - João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245 - Agente Administrativo -  
Suplente.

i) Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fábio N. Damásio - Matrícula nº 38.285 - Coordenador - Titular; e

II - Edivaine Ev - Matrícula nº 36.930 - Ag. Administrativo - Suplente.

j) Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Eliane de Souza Santos Pedri, Matrícula nº 31.049 - Titular; e

II - Marilene Dumke, Matrícula nº 57.024 - Suplente.

k) Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE:

I - Elienai Nunc Foonro - Matrícula nº 13.729 - Coordenador - Titular; e

II - João Marcos dos Santos - Matrícula nº 28.394 - Coordenador - Suplente.

l) Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

I - Luiz Roberto Schmoeller - Matrícula nº 51.238 - Coordenador - Titular; e

II - Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 50.574 - Coordenador - Suplente.

m) Subprefeitura da Região Sul - SPS:

I - Nilton José Reinert Junior - Matrícula nº 50.491 - Coordenador - Titular  
Unidade Administrativa e Operacional;

II - Luciano Schwartz - Matrícula nº 50.456 - Coordenador - Suplente Unidade  
Administrativa; e

III - Silvio Dorisete Fagundes - Matrícula nº 21.245 - Coordenador - Suplente  
Unidade Operacional.

n) SEPROT:

I - Teresinha Dzedicz - Matrícula nº 28.105 - Coordenadora - Titular Unidade  
da Guarda Municipal - Área Administrativa; e

II- Andrea da Silva de Macedo - Matrícula nº 33.905 - Assistente Administrativo -  
Suplente Unidade da Guarda Municipal - Área Administrativa.

o) SEPUD:

I - Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula nº 38.407 - Agente Administrativo -  
Titular; e

II - Marilene Bulla - Matrícula nº 39.844 - Gerente - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 061/2019, Memorial Descritivo 2999508 e Termo de Contrato nº 500/2019;

II - Acompanhar os técnicos da contratada no ato da prestação dos serviços na sua respectiva unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Informar a Unidade de Apoio Operacional/SAP, a necessidade de aplicação em virtude do aparecimento de pragas e vetores durante o período de garantia contratual;

V - Encaminhar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização comprovante de execução dos serviços (aplicação geral de produtos, visita técnica e garantia) devidamente assinado; e

VI - Reportar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com Edital de Licitação, Memorial Descritivo e Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 184/2020- SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 21 de Setembro de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1544.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8840225** e o código CRC **0792E7DC**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 104/2021/SMS**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio nº 038/2020/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo**

**Municipal de Saúde de Joinville, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio nº 038/2020/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria:

I - São servidores do Setor de Patrimônio:

- a) Telma Rosane Kreff, matrícula nº 42.034 (titular); e
- b) Emerson Caetano, matrícula nº 42.164 (suplente).

II - São representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Vilson Freitas Junior (titular); e
- b) Luciano Henrique Pinto (suplente).

III - São representantes do Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria:

- a) Estela Mari Galvan Cuchi (titular); e
- b) Quésia de Araújo Grellman (suplente).

Parágrafo único. À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no convênio firmado entre as partes, bem como o disposto no procedimento que lhe deu origem, e ainda:

I - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do Convênio; e

II - Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências das partes e causas de não aproveitamento, visando a correção de eventuais problemas detectados.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 061/2021/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8853485** e o código CRC **FEAF1C54**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 061/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/21**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 12/04/2021, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 8805324, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/04/2021, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8816088** e o código CRC **DC2B085D**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 150/2021

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de abril de 2021:

- Albertina Rodrigues Padilha, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de abril de 2021.

Mauricio Fernando Peixer  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 07/04/2021, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8842151** e o código CRC **5B9F741B**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 105/2021/SMS**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Mauricio Longo Kesting - Matrícula 53530 - CNH - 04422088457;

II - Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula 53519 - CNH 05939355934.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8857198** e o código CRC **05ADC723**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

### PORTARIA nº 24/2021.

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

**Resolve;**

Art. 1º - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 666/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste e a Empresa ANTONIO ANDRIOLI EPP, inscrita no CNPJ: nº 83.862.631/0001-47, cujo o objeto do contrato é a locação de retroescavadeiras para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

**Fiscais:**

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

**Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

**Fiscais:**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

**Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria nº 013/2021-SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 08/04/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8831549** e o código CRC **446BDFDC**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

### PORTARIA nº 25/2021

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

#### Resolve;

Art. 1º - Substituir a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 117/2021, SEI nº 8443583**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Subprefeitura da Região Sudoeste**, inscrito no C.N.P.J nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, inscrita no C.N.P.J nº 05.154.812/0001-05, doravante

denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Edimar Tolomeotti, CPF nº 010.454.479-19 e pelo Tesoureiro, Sr. João Célio Antunes Correia CPF nº 622.203.229-04, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 243/2020**, cujo o objeto do contrato é a locação de retroescavadeiras para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

**Fiscais:**

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

**Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

**Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

**Fiscais:**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

**Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 20/2021 - SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 08/04/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8832773** e o código CRC **8E51F5FD**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

### PORTARIA nº 26/2021

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Substituir Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 657/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville neste ato representado por seu Secretário da Subprefeitura Sudoeste, Sr. Sidinei de Oliveira, e o Locatário, e o Senhor Aristides Waldir Devegili, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 472.564.869-87 e RG 1265122 SSP/SC e a Sra. Sonia Regina Schenkel Devegili, portadora do CPF nº 510.857.809-10 e RG 1.008.005-8, SESP/SC, ambos residentes e domiciliados na rua Paulo Ponick, nº 18, bairro Saguauçu, neste Município de Joinville/SC, LOCADORES, são proprietários de um imóvel situado à Rua do Campo, nº 664, bairro Morro do Meio, nesta cidade, contendo a área total de 2.908,24 metros quadrados, contendo uma área construída de 659,00 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 41.467 no Livro nº 2 Registro Geral, no 2º

Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, inscrição imobiliária nº 09.13.34.40.0116. **cujo objeto** e a Locação de imóvel para sediar a Unidade Operacional da Subprefeitura Região Sudoeste – SPSO.

**Fiscais:**

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.  
Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.  
Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

**Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.  
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

**Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

**Fiscais:**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.  
José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

**Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de Contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 14/2021 - SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 08/04/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8832859** e o código CRC **0B8D9EC3**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

### PORTARIA Nº 29/2021.

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, no cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

#### Resolve;

Art. 1º - Substituir a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 116/2018**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste e a empresa **Osmar José Rosa - EPP**, inscrita no CNPJ nº 86.966.728/0001-98, o contrato tem por objeto a contratação de **Retroscavadeira 4 X 4(Dupla tração)** para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

#### Fiscais:

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.  
Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.  
Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

#### Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.  
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

#### Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.  
José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

**Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria link SEI nº 21/2021 - SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 08/04/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8836287** e o código CRC **7D09B4FC**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

### PORTARIA nº 28/2021.

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos

termos do DECRETO N° 41.480, de 15 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal n° 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

### **Resolve;**

Art. 1º - Substituir a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 332/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste e a Empresa Terpy Prestadora de Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ: n° 09.446.127/0001-03, cujo objeto versa sobre a contratação de contratação de serviço de escavadeira hidráulica modelo CAT 312 ou similar, para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura na sua respectiva área de abrangência.

### **Fiscais:**

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula n° 52.995.

Antonio Batista - Matrícula n° 25.625.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula n° 24.080.

### **Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula n° 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula n° 24.148.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

### **Fiscais:**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula n° 24.080.

José Antônio Domingos - Matrícula n° 38.235.

### **Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula n° 27.220.

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria 18/2021 / SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 08/04/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8836166** e o código CRC **91B23B4C**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

Portaria nº 33/2021.

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 363/2017**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Sudoeste e a empresa **Transfran Transportes Ltda ME**, inscrita no CNPJ 85.136.836/0001-70, o contrato tem por objeto a contratação de caminhões basculantes com capacidade para 10 M<sup>3</sup> para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pela Subprefeitura de Região Sudoeste, conforme descrito abaixo:

### Fiscais:

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

### Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

**Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

**Fiscais:**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

**Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 19/2021, SPSO.GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 08/04/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8836353** e o código CRC **EC56F780**.

---

## **PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD**

### **PORTARIA Nº 30/2021.**

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

#### **Resolve;**

Art. 1º - Substituir a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 237/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste e a Empresa contratada, JC Locações de Máquinas Eireli, inscrita no C.N.P.J nº 09.686.119/0001-34, que versa a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangências.

#### **Fiscais:**

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

#### **Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

**Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

#### **Fiscais:**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

#### **Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

**Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:**

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

---

- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando a portaria, nº 30/2021, SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 08/04/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8836564** e o código CRC **AE18B76D**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

### PORTARIA Nº 31/2021.

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 345/2016**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Sudoeste e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transportes e Locação de Máquinas Ltda-ME**, inscrita no C.N.P.J nº 12.781.650/0001-09, este contrato tem por objeto a contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m<sup>3</sup> e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública

realizados pela Subprefeitura.

**Fiscais:**

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

**Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

**Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

**Fiscais:**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

**Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria - nº 23/2021, SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 08/04/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8836678** e o código CRC **71378F48**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

### PORTARIA Nº 32/2021.

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

#### **Resolve;**

Art. 1º - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 268/2016**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste e a empresa e Riacho Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.819.024/0001-20, o contrato tem por objeto a contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10 M<sup>3</sup> para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

#### **Fiscais:**

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

#### **Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

#### **Fiscais:**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

**Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando a portaria nº 17/2021, SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 08/04/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8836715** e o código CRC **264F623B**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

### PORTARIA nº 27/2021

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal

nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

**Resolve;**

Art. 1º - Substituir os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 626/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste e a Empresa JC Locações de Máquinas Eireli, inscrita no CNPJ: nº 09.686.119/0001-34, cujo o objeto do contrato é a **prestação de serviço de caminhão com carroceria aberta e guindauto, para atender o serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras, nas suas respectivas áreas de abrangência.**

**Fiscais:**

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

**Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

**Fiscais:**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

**Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 15/2021-SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 08/04/2021, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8833940** e o código CRC **E24640E5**.

## EDITAL SEI Nº 8801745/2021 - DETRANS.UNO

Joinville, 05 de abril de 2021.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 126 / 2021

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 245 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 246 / 2021**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 127 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 247 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 248 / 2021**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 88011773.**

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 07/04/2021, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8801745** e o código CRC **6FDAA942**.

### EXTRATO SEI Nº 8779309/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 31 de março de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados extrato de **Termo de Reconhecimento de Dívida**, com os seguintes dados:

**CREDOR:** DESTINO CERTO TURISMO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.147.086/0001-69

**TERMO DE CONTRATO:** Contrato nº 203/2019

**OBJETO:** Indenização da credora

**VALOR:** R\$ 7.168,38 (sete mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8779309** e o código CRC **2322FD28**.

### EXTRATO SEI Nº 8841910/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **GARAGEM MODERNA LTDA - EPP** - inscrita no **CNPJ nº 77.171.247/0001-03**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista - **na forma do Pregão Eletrônico nº 142/2017**. O Município adita o contrato **reajustando** pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de Fevereiro/2020 à Janeiro/2021, em 5,5315%. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 8660448 e Despacho SEI nº 8820911.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8841910** e o código CRC **93289036**.

### EXTRATO SEI Nº 8827121/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de abril de 2021.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento a Ata de Registro de Preço n.º 212/2021** – celebrada com Cirupar Comercio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda, CNPJ N° 79.733.572/0001-30, para a para futura e eventual **aquisição de materiais e acessórios para uso em equipamentos médicos do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde**, na forma de **Pregão Eletrônico n° 042/2020** – destinado à inclusão da dotação orçamentária n° n° 837 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 14 . 1.2082 . 0 . 449000 - fonte 606.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8827121** e o código CRC **B3270C74**.

### EXTRATO SEI N° 8811864/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de abril de 2021.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento a Ata de Registro de Preço n.º 631/2020** – celebrada com a empresa Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. , CNPJ: 09.192.829/0001-08, para a para futura e eventual **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, na forma de **Pregão Eletrônico n° 275/2020** – destinado à inclusão das dotações orçamentárias n° 847 - 2 . 46001 . 10 . 303 . 6 . 2.2298 . 0 . 339000 - fonte de recurso 667, n° 849 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - fonte de recurso 638, n° 846 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - fonte de recurso 667 e n° 851 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 e fonte de recurso 638.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8811864** e o código CRC **CAC92F9F**.

### EXTRATO SEI Nº 8811103/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de abril de 2021.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 753/2020** – celebrada com a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ: 02.816.696/0001-54, para a para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para o ano de 2020, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 351/2020** – destinado à inclusão das dotações orçamentárias nº **847 - 2 . 46001 . 10 . 303 . 6 . 2.2298 . 0 . 339000 - fonte de recurso 667, nº 849 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - fonte de recurso 638, nº 846 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - fonte de recurso 667 e nº 851 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 e fonte de recurso 638.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8811103** e o código CRC **2F2B36E0**.

### EXTRATO SEI Nº 8810932/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de abril de 2021.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 656/2020** – celebrada com a empresa Pontamed Farmaceutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54, para a para futura e eventual **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 334/2020** – destinado à inclusão das dotações orçamentárias nº 847 - 2 . 46001 . 10 . 303 . 6 . 2.2298 . 0 . 339000 - fonte de recurso 667; nº 849 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - fonte de recurso 638; nº 846 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - fonte de recurso 667; nº 851 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - fonte de recurso 638.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8810932** e o código CRC **4F68B3DF**.

### EXTRATO SEI Nº 8810004/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de abril de 2021.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento a Ata de Registro de Preço n.º 462/2020** – celebrada com a empresa Bascel Soluções Ltda - EPP. , CNPJ: 21.515.353/0001-02, para a para futura e eventual **aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, na forma de **Pregão Eletrônico n.º 199/2020** – destinado à inclusão das dotações orçamentárias **nº 847 - 2 . 46001 . 10 . 303 . 6 . 2.2298 . 0 . 339000 - fonte de recurso 667, nº 849 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - fonte de recurso 638, nº 846 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - fonte de recurso 667 e nº 851 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 e fonte de recurso 638.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8810004** e o código CRC **BDA437C4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 8848737/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **779/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A** - inscrita no **CNPJ nº 78.742.491/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 309/2020**, assinada em **07/04/2021**, no valor de R\$ 6.287,78 (seis mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2021, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8848737** e o código CRC **DDA190FB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8850829/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 493/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP** - inscrita no **CNPJ nº 00.150.371/0001-50**, que versa sobre a Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 039/2020**, assinada em **06/04/2021**, no valor de R\$ 296,56 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8850829** e o código CRC **33A4E5F4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8852042/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 801/2021, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 61.418.042/0001-31**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem

para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **08/04/2021**, no valor de R\$ 1.422,00 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8852042** e o código CRC **948B700F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8852105/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **805/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem IV para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 406/2020**, assinada em **08/04/2021**, no valor de R\$ 7.389,30 (sete mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8852105** e o código CRC **E3B20CEB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8852265/2021 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **806/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2020**, assinada em **08/04/2021**, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8852265** e o código CRC **A3934142**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8852367/2021 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **807/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 37.844.479/0001-52**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 012/2020**, assinada em **08/04/2021**, no valor de R\$ 4.428,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8852367** e o código CRC **1530B5DE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8852757/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **808/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 34.396.122/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 044/2020**, assinada em **08/04/2021**, no valor de R\$ 1.632,90 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8852757** e o código CRC **F172F183**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8852814/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **809/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 044/2020**, assinada em **08/04/2021**, no valor de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8852814** e o código CRC **E4132F5C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8852931/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **810/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.343.029/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **08/04/2021**, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8852931** e o código CRC **F2260AEB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8853995/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **811/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0004-91**, que versa sobre a Aquisição de Curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2020**, assinada em **08/04/2021**, no valor de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8853995** e o código CRC **EBB85367**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8854048/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **812/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP - inscrita no **CNPJ nº 01.470.743/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **08/04/2021**, no valor de R\$ 3.833,57 (três mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8854048** e o código CRC **D6A41FD3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8854124/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **813/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DANIELE DAGIOS EPP** - inscrita no **CNPJ n° 12.942.081/0001-28**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 044/2020**, assinada em **08/04/2021**, no valor de R\$ 8.888,64 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8854124** e o código CRC **72795C2F**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8845827/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 08 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **032/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n°. 79.733.572/0001-30, representada pelo Sr. Hélio

Celso Stokloski, que versa sobre a **Aquisição de materiais e acessórios para uso em equipamentos médicos do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde, através de Sistema de Registro de Preço- na forma do Pregão Eletrônico nº 042/2020**, assinado em **07/04/2021**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ R\$ 11.072,50 (onze mil setenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2021, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8845827** e o código CRC **E9B76DF6**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8849588/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de abril de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 031/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Catarinense Engenharia Ambiental S/A

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Recebimento e Destinação Final de Resíduo de Classe II do Tratamento Preliminar de Estação de Tratamento de Esgoto e Estação Elevatória

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação Nº **024/2021**

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses

**VALOR:** R\$ 45.346,00 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/04/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8849588** e o código CRC **7A774BF7**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8818689/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **090/2021**, destinada à aquisição em caráter emergencial do medicamento Temozolamida 20mg - cápsulas, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 341/2020/NAT em nome do paciente S.M.R Fornecedor: **GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA**. Valor Total: **R\$ 4.912,92**. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico nº [8636109](#), de 17 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8818689** e o código CRC **4E12CD98**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8845219/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA LUIZA CARLESSO** no Processo

Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8845219** e o código CRC **CE6D6B6E**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8845924/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DOROTEIA ORSI DE SA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8845924** e o código CRC **B47A7C3B**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8846268/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANE DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8846268** e o código CRC **B315CFE1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8846723/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ED MARCIA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8846723** e o código CRC **84E634DB**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8847041/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOICE DE FATIMA BECKER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8847041** e o código CRC **93453336**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8847530/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIMARA WOICHESKI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de

Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8847530** e o código CRC **735CF3F7**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8847853/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE PUCCINI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8847853** e o código CRC **7E192E25**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8848165/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELENE APARECIDA ZUCCO RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8848165** e o código CRC **B75E0DC4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8850036/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEIA REGINA PORTO BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8850036** e o código CRC **A9F9AAF9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8850552/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA TAMIAO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8850552** e o código CRC **CE015A92**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8851021/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANE CRUZ RUEDIGER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8851021** e o código CRC **1DD864AE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8851350/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA VESLING DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8851350** e o código CRC **306BC3E9**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8851816/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOARÍ SOARES ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8851816** e o código CRC **D2FC937B**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8851995/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS ROSA VELHO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8851995** e o código CRC **E8B93794**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8852209/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA DO ROSÁRIO FRANKOWIAK** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de

acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8852209** e o código CRC **72DE6550**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8852350/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE CARDOSO DE MEDEIROS BRUGGMANN** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8852350** e o código CRC **871DACFF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8852573/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCISCO CORRÊA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8852573** e o código CRC **4F6667EC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8852723/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIARA DE AMORIM** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8852723** e o código CRC **A9E48E8F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8852807/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARI TANIA SATTES GUEDES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8852807** e o código CRC **F5A06DF2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8853074/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8853074** e o código CRC **732E74BA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8852975/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ORIONE LARITSSA VANZUITA LINZMEYER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8852975** e o código CRC **E0F36E9B**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8853320/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDSON VOLPI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8853320** e o código CRC **758173A7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8853314/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANICE APARECIDA DOS SANTOS DE AZEVEDO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8853314** e o código CRC **2346AC49**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8853503/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ERANY LEAO DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8853503** e o código CRC **214E9684**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8853782/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA BARROS RODRIGUES ALVES** no

Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8853782** e o código CRC **A40BF86B**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8853904/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSIANE APARECIDA DA ROCHA BREY** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8853904** e o código CRC **636DBE0F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8854001/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLI DE OLIVEIRA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8854001** e o código CRC **6F8DB6B2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8854490/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIAMAR ANTUNES FERREIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8854490** e o código CRC **6C61CF5E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8854890/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANNELISE SCHNEIDER KRUGER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8854890** e o código CRC **626F6BC9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8854979/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BARBARA RIBEIRO BURLIER DA SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8854979** e o código CRC **20E95121**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8855407/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA JULIANE SANTOS MANCHINI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8855407** e o código CRC **517A7997**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8855875/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERONICA SANTOS IMPROTA BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8855875** e o código CRC **7BE96867**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8842240/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 025/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, item 13, R\$ 1.498,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8842240** e o código CRC **39E1C578**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8842221/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 025/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, item 2, R\$ 225,00; item 3, R\$

225,00; item 4, R\$ 225,00; item 5, R\$ 62,00; item 8, R\$ 98,10; item 77, R\$ 44,75; item 78, R\$ 80,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8842221** e o código CRC **7CA4602C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8842179/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 025/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): DENTAL OESTE EIRELI, item 9, R\$ 228,50; item 10, R\$ 225,20; item 28, R\$ 120,00; item 72, R\$ 12,58.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8842179** e o código CRC **B725333A**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8842148/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 025/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual

**Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, item 6, R\$ 192,24; item 19, R\$ 77,88; item 30, R\$ 65,76; item 31, R\$ 31,97; item 47, R\$ 15,86; item 48, R\$ 14,38; item 49, R\$ 14,38; item 50, R\$ 14,73; item 82, R\$ 116,24.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8842148** e o código CRC **2615F0E3**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 8841840/2021 - SES.UAP

Homologo parcialmente o Edital de Chamamento Público nº 002/2021/SMS, destinado ao recebimento, em caráter de doação sem ônus ou encargos, da Prestação de Serviço de Hospedagem de Aplicação em Servidor WEB e Serviço de Desenvolvimento e Programação de Melhorias Evolutivas e Corretivas para o Sistema de Gestão de Agendamento WEB para Vacinas, após a análise da documentação (SEI 8837632, 8837693, 8837732, 8837771 e 8837803), habilitando a empresa abaixo relacionada, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

Empresa	Endereço	CNPJ
ASSOCIAÇÃO FAB LAB JOINVILLE	Rua Orestes Guimarães, nº 876, América, CEP	25.267.054/0001-49



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8841840** e o código CRC **6357CCAC**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8800325/2021 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 006/2021, UASG 927754, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel padrão GPRS - (somente dados), na modalidade pós pago, com fornecimento de chips para uso na comunicação remota entre os controladores semaforicos e a Central de Tráfego por Área, conforme especificações deste edital e seus anexos, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: Oi Móvel S/A - R\$ 7.461,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2021, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8800325** e o código CRC **E54BA7E9**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8853605/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 406/2020**, para **Aquisição de Materiais de Enfermagem IV**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Open Farma Com Prod Hosp Ltda, item 34, R\$ 0,82.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8853605** e o código CRC **7D4E88B9**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 8841140/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/21 destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, na Data/Horário: 23/04/2021 às 14:00 horas, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/04/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/04/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 07/04/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8841140** e o código CRC **998D4652**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 8842733/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/21 destinado a **AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSONICO CLAMP-ON FIXO**, na Data/Horário: 26/04/2021 às 14:00 horas, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/04/2021, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/04/2021, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 08/04/2021, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8842733** e o código CRC **2815A943**.

## CONVOCAÇÃO SEI

Em conformidade com o artigo 21 do Estatuto Social do Instituto Luiz Henrique Schwanke – ILHS, estão convocados os seus associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária dia 29.04.2021, às 19:00 horas em primeira convocação com 1/3 dos associados ou às 19:30 com qualquer número de associados, via Google Meet, por motivo de força maior – Covid-19. O link será enviado por e.mail e pelo grupo de whatsapp às 18:50 horas, no dia da assembleia. Ordem do dia: 1- Aprovação do Balanço, Demonstrativo do Déficit ou Superávit e Relatório da Diretoria referente o exercício encerrado em 31.12.2020.

Maria Regina Schwanke Schroeder

Presidente do ILHS



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Schwanke Schroeder, Usuário Externo**, em 07/04/2021, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8842689** e o código CRC **3F4AE1A7**.

## ERRATA SEI Nº 8825165/2021 - SAMA.UAT

Joinville, 06 de abril de 2021.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 3/2021 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

### Onde se lê:

A presente Licença Ambiental de Instalação concedida com base no Parecer Técnico 8521303/2021, declara a viabilidade da instalação de um condomínio residencial vertical, contendo 120 unidades habitacionais, num imóvel com área total de **9.683,50 m<sup>2</sup>**, matriculado sob nº 50.839– 3º R.I, no endereço acima citado.

### Leia-se:

A presente Licença Ambiental de Instalação concedida com base no Parecer Técnico 8521303/2021, declara a viabilidade da instalação de um condomínio residencial vertical, contendo 120 unidades habitacionais, num imóvel com área total de **8.353,88 m<sup>2</sup>**, matriculado sob nº 50.839– 3º R.I, no endereço acima citado.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 07/04/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 07/04/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8825165** e o código CRC **6DC5A71F**.

---

## **ERRATA SEI N° 8848747/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

### **RETIFICAÇÃO N° 01 AO EDITAL 003-2021-SGP E SEUS ANEXOS**

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando a alteração e inclusão de novas informações no Edital n° 003-2021-SGP e seus anexos. Considerando que a Administração pode rever seus atos, com fundamento na Súmula n. 473/STF, torna público aos candidatos interessados no Processo Seletivo Simplificado, que nesta data, foram retificadas/acrescentadas as seguintes informações:

No Edital 003-2021-SGP, o item 8.2;

**Onde se lê:** “ O prazo para a interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação do ato em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, de 00h00min do dia 14/04/2021 até 23h59min do dia 15/04/2021, devendo o candidato preencher o formulário específico no link:"

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1053>

**Leia-se:** “ O prazo para a interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação do ato em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, de 00h00min do dia 12/03/2021 até 23h59min do dia 13/03/2021, devendo o candidato preencher o formulário específico no link:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1053>

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 003-2021-SGP e seus anexos consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação, disponibilizados através do endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br/publicacoes](http://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8848747** e o código CRC **43D9EF93**.

## **ERRATA SEI Nº 8850803/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2021.

### **RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 004-2021-SGP E SEUS ANEXOS**

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando a alteração e inclusão de novas informações no Edital nº 004-2021-SGP e seus anexos. Considerando que a Administração pode rever seus atos, com fundamento na Súmula n. 473/STF, torna público aos candidatos interessados no Processo Seletivo Simplificado, que nesta data, foram retificadas/acrescentadas as seguintes informações:

No Edital 004-2021-SGP, o item 8.2;

**Onde se lê:** “ O prazo para a interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação do ato em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, de 00h00min do dia 14/04/2021 até 23h59min do dia 15/04/2021, devendo o candidato preencher o formulário específico no link:"

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1055>

**Leia-se:** “ O prazo para a interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação do ato em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, de 00h00min do dia 12/03/2021 até 23h59min do dia 13/03/2021, devendo o candidato preencher o formulário específico no link:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1055>

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 004-2021-SGP e seus anexos consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação, disponibilizados através do endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br/publicacoes](http://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes).



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8850803** e o código CRC **AA41D5DD**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 8831713/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de abril de 2021.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar, leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Inst. Sup. - Suprimentos SEI nº 8683061 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado em 05/04/2021 pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 17.0.053181-3, instaurado em face de Elvis Eberhardt (CPF nº 037.140.089-93), através da Portaria nº 119/2017 (1096240), para apuração de eventual descumprimento ao Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público nº 010/2011, no que tange à ocupação de área não compreendida pelo Box nº 10. Dessa forma, a Autoridade Superior **DECIDIU** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão SEI nº 6471623 - SAMA.GAB/SAMA.UDR, aplicando a penalidade de multa correspondente a 20% do valor global do contrato, perfazendo R\$ 11.854,08 (onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) em desfavor de Elvis Eberhardt (CPF nº 037.140.089-93).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2021, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8831713** e o código CRC **825E8E09**.

---

## **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 28/2021 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 05/04/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **Auto Posto Lagoa Dourada LTDA**

CNPJ: **00.993.163/0001-12**

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos**

CONSEMA: **42.32.10**

Endereço: **Rua Prefeito Baltazar Buschle, 671**

Bairro: **Comasa**

Inscrição Imobiliária: **13.31.10.17.0695**

### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Cristina dos Santos Palma de Lima Weber**

Registro Profissional: **CREA-SC n° 097406-2-SC**

ART: **6860216-8 Data término: 31/01/2021**

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base no relatório Sei 8754182 e Parecer Técnico Sei 8762258, declara a viabilidade de operação do posto de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificação de veículos, lavagem e loja de conveniências. O empreendimento apresenta Sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de 75.000 litros.

### 3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.1.2 Deverá operar sistema de tratamento de efluentes com desinfecção, em acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA N.º 002/2020.

3.1.3 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

1. Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
2. Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
3. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
4. Interpretação dos resultados dos laudos de análise **anual** do sistema de tratamento de efluentes sanitários; Apresentar os laudos como anexo;
5. Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
6. Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
7. Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

8. Apresentação **anual** do comprovante de limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários;

3.2.2 Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;

3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 **Apresentação de ART de Controle Ambiental por profissional habilitado no prazo de 15 (quinze) dias.**

3.3.2 Troca de tanques subterrâneos por dispositivos com sensores de monitoramento volumétrico ou intersticial quando da **renovação de Licença Ambiental de Operação** segundo a resolução CONAMA 237.

3.3.3 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.4 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.5 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.3.6 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar**

as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 07/04/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 07/04/2021, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8775436** e o código CRC **9F852760**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 29/2021 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 05/04/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente

Licença.

## **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **Robson Kalfels**

CPF: **007.890.969-43**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Alcantara, nº 183**

Bairro: **Boa Vista**

Inscrição Imobiliária: **13.21.21.71.0630**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Magda Carrion Bartz**

Registro Profissional: **CRBio nº 041446/03-D**

ART: **2021/00760**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico 8802813, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio residencial com 10 apartamentos, denominado Residencial Kaioville, no endereço acima citado.

### 3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários Simplificado. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las). Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

#### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS**

1. Realizar a manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários e

apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 07/04/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 07/04/2021, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8802899** e o código CRC **7871CF54**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 30/2021 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 05/04/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **Edson Oliveira de Freitas**

CPF: **755.331.629-68**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Dona Cezarina, nº 101**

Bairro: **Santa Catarina**

Inscrição Imobiliária: **13.10.13.49.0524**

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Magda Carrion Bartz**

Registro Profissional: **CRBio nº 041446/03-D**

ART: **2021/00758**

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico 8814891, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 12 apartamentos, no endereço acima citado.

#### 3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários Simplificado. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las). Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

#### 3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

##### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Realizar a manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.

##### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

##### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 07/04/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 07/04/2021, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8814938** e o código CRC **72563614**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA**

**MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 43/20** - Considerando que o parecer da Junta Médica Oficial reconheceu o servidor Maycol Goudinho, matrícula nº 23, Técnico Nível Médio Informática, lotado na Área Administrativa, no Ipreville, como portador de enfermidade, determino o **arquivamento** do presente processo, em conformidade com o art. 205, § 2º, da LC nº 266/2008, e o **encaminhamento do servidor para tratamento** na Unidade de Saúde do Servidor, conforme disposto no art. 85, § 3º, do Decreto Municipal nº 17.493/11.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/04/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8771671** e o código CRC **A0556C7E**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 80/2021**

**Sr. Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 032/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MEGASAN HIDRÁULICA EIRELI**, que tem por objeto **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PVC E PEAD, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Licitação nº 016/2020**

**Juliano Rodrigo Sdrigotti**, Matrícula Nº **820** - Gestor do Contrato

**Ivair Tumelero** - Matrícula Nº **883** - Fiscal do Contrato (Titular)

**Paloma Meneghini**, Matrícula Nº **119** - Fiscal do Contrato (Suplente)

**Ranieri Ranzi**, Matrícula Nº **758** - Fiscal Técnico (Equipe de Apoio)

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2021, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8832786** e o código CRC **5CA41872**.